MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

##ATO PORTARIA Nº 170, DE 20 DE JULHO DE 2016.

##O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 18, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, do Gabinete da Ministra, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no Estado de Goiás, ano-safra 2016/2017, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

ASS NERI GELLER

ANEXO 1. NOTA TÉCNICA

##TEX O Estado de Goiás cultivou, na safra 2015/2016, uma área de 3,2 milhões hectares de soja (*Glycine Max* (L.) Merril) com uma produção de 10,2 milhões de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2016.

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção da soja são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois períodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e floração/enchimento de grãos. Déficits hídricos expressivos, durante a floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas e, como consequencia, causam a queda prematura de folhas e de flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendimento de grãos.

A soja adapta-se melhor a temperaturas do ar entre 20°C e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para semeadura varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta. A soja, sendo basicamente uma planta de dias curtos é influenciada pelas condições fotoperíódicas próprias de cada latitude, especialmente na duração do período de emergência à floração.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo da soja no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

- O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:
- a) precipitação pluvial e temperatura utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 134 estações pluviométricas disponíveis;
- b) evapotranspiração potencial estimadas médias decendiais pelo método de Pennam-Monteith nas 16 estações climatológicas disponíveis;
- c) fase fenológica da cultura Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.
- d) coeficiente de cultura utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica; e
- e) disponibilidade máxima de água no solo estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 40, 50 e 75 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Considerou-se a fase de floração/enchimento de grãos, como a mais critica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,60 em 80% dos anos avaliados.

NOTA:

Visando a prevenção e controle da ferrugem asiática, causada pelo fungo *Phakopsora pachyrhizi*, devem ser observadas as determinações relativas ao vazio sanitário, estabelecidas na Instrução Normativa nº 3/2010 da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de soja no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. PERÍODOS DE SEMEADURA

De 1º de outubro a 31 de dezembro, para cultivares dos Grupos I, II e III.

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação por macrorregião sojicola, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:

Macrorregião 1: Grupo I (GMR < 6.4); Grupo II ($6.4 \le GMR \le 7.4$) e Grupo III (GMR >7.4); **Macrorregião 2:** Grupo I (GMR < 6.8); Grupo II ($6.8 \le GMR \le 7.6$) e Grupo III (GMR >7.6);

Macrorregião 3: Grupo I (GMR < 7.6); Grupo II (7.6 \le GMR \le 8.2) e Grupo III (GMR >8.2);

Macrorregião 4: Grupo I (GMR < 7.9); Grupo II ($7.9 \le GMR \le 8.5$) e Grupo III (GMR > 8.5);

Macrorregião 5: Grupo I (GMR < 8.7); Grupo II (8.7 \le GMR \le 9.3) e Grupo III (GMR > 9.3).

Alteração no item 4 - pelo Documento de retificação publicado no Diário Oficial da Únião de 22 de fevereiro de 2017, Seção 1, pag. 2

Nota:

As macrorregiões sojícolas estão especificadas na Instrução Normativa nº 1, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012

Macrorregião 3

GRUPO I

CARAIBA GENETICA: CG 67RR, CG 68RR, CG 7464RR, CG 7369RR

MONSOY LTDA: M7211RR, AS 7307RR, M7110IPRO, M6952IPRO, CD 2728IPRO, AS 3730IPRO, M6410IPRO, M6972IPRO, AS3680IPRO, M6210IPRO, M7198IPRO, M5947IPRO

NIDERA SEMENTES LTDA: 5G7315IPRO

<u>DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONNER SEMENTES</u>: 97Y07, 95Y21, 95Y72, 97R21, BG4272, 95R51, 96Y90, BG4569

GDM GENETICA DO BRASIL LTDA: BMX Potência RR, 8473 RSF, 7869 RSF, 7874 RSF, 6563RSF IPRO, 7166RSF IPRO, 8075RSF IPRO, 6663 RSF, 6968 RSF, 6970RSF IPRO, 6266RSF IPRO, 63164RSF IPRO, 73170RSF IPRO, 68168RSF IPRO, 74177RSF IPRO

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA: ROOS AVANCE RR, PRE 6336, BALU 3711, FPS ANTARES RR, NEX467 RR, 71MF00 RR, RK5813 RR, GUAIA7379 IPRO, LG60177 IPRO, PRE6310 IPRO, RK 6813 RR, GUAIA7487 RR, PRE 5808, RK7214 IPRO, 62MS00 RR, PP7500 IPRO, FPS SOLAR IPRO, GUAIA6510 RR, RK6316 IPRO, ADV4317 IPRO, ADV4341 IPRO, 64MS00 IPRO, 74Ho112 TP IPRO

UNISOJA S/A: ANTA 82, TMG1168RR, TMG1175RR

BAYER S/A: BS 2640RR, TEC 6702IPRO, TEC 7022IPRO, IGRA 526, IGRA 545TR, IGRA 645TR, RA516, RA626, CZ 36B80RR, W 712 RR, TEC 7548IPRO, CZ36B58LL, BSIRGA1642IPRO, CZ26B42IPRO, CZ16B39LL, TEC 5936IPRO, FUNDACEP 62RR, ST649LL, ST719LL

EMBRAPA SOJA: BRS 245 RR, BRS 262, BRS 283, BRS 284, BRS 334RR, BRS 361, BRS 7580, BRSGO 6959RR, BRSGO 7360, BRSGO 7460RR, BRSMG 752S, BRS 6970IPRO, BRS 7170IPRO, BRS 7270IPRO, BRS 7470IPRO, BRS 7570IPRO, BRS 706IPRO, BRS 713IPRO, BRS 729IPRO, BRS 7480RR, BRS 7380RR, BRS 7481, BRS 1074IPRO, BRS 1003IPRO, BRS 317, BRS 7280RR, BRS 6780, BRS 6980

SYNGENTA SEEDS LTDA: NK 7059 RR, SYN1059 RR, SYN1163 RR, SYN1263 RR, SYN 13561 IPRO, SYN 1359S IPRO, SYN 1360C IPRO, SYN 13610 IPRO, SYN 1366C IPRO, SYN 13670 IPRO, SYN 13671 IPRO, SYN9070 RR, SYN9074 RR, SYN 1562 IPRO, SYN 15640 IPRO

SEM WEST: SW BRIZA RR

TMG: TMG 7262RR, TMG 7062 IPRO, TMG 7060 IPRO, TMG7363RR, 5D634RR, LG60163IPRO, 5D6215 IPRO, ST620IPRO, CZ36B31IPRO, TMG7063IPRO, DS6716IPRO, Produza IPRO, TMG1264RR, TMG2158IPRO

GENEZE SEMENTES S.A: GNZ 660S RR, GNZ 690S RR, SRM6256

GRUPO II

CARAIBA GENETICA: CG 7665RR, CG 8166RR

MONSOY LTDA: M7908RR, M-SOY 8001, M7639RR, AS 8113RR, AS 8197RR, M8210IPRO, M7739IPRO, AS 3797IPRO, RK7814IPRO, ST 797 IPRO, TMG 2181IPRO

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONNER SEMENTES: BG4377, 97R73, P98Y11, 98Y12

GDM GENETICA DO BRASIL LTDA: 8576 RSF, 8077 RSF, 8579RSF IPRO

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA: 75MF00 RR, PP8201 IPRO, PRE7610 IPRO, RK8115 IPRO, DS7816 IPRO

UNISOJA S/A: TMG1176RR, TMG1179RR, TMG1182RR, TMG4182, TMG1180RR, 5G801

BAYER S/A: TEC 7849IPRO, TECMT 8024RR, IGRA818, W 787 RR, W 791 RR, W 799 RR

EMBRAPA SOJA: BRS 217, BRS 218, BRS 7980, BRS 8160RR, BRS 8180RR, BRS 8280RR, BRS Valiosa RR, BRSGO 7960, BRSMG 68, BRSMG 760SRR, BRSMG 790A, BRSMG 810C, BRSMG 811CRR, BRSMG 820RR, BRSMG 850GRR, MG/BR 46 (Conquista), BRS 7680RR, BRS 7780IPRO, BRS 8082CV

<u>SYNGENTA SEEDS LTDA</u>: SYN1080 RR, SYN1180 RR, SYN1279 RR, SYN 1378C IPRO, SYN1281 RR, UB1250130 IPRO, UB1250501 IPRO

SEM WEST: SW ADARA RR

AGRO NORTE SEMENTES: ANsc78 017

GRUPO III

MONSOY LTDA: GB 874RR, L8307RR, M8527RR, M9144RR, M-SOY 8757, M-Soy 8866, M-SOY 8870, M-SOY 9350, AS 8380RR, TMG 2183IPRO, M8372IPRO

<u>DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONNER SEMENTES</u>: 99R09, BG4284, BG4290, 98Y30, 99R03, P98C81, P98Y51, P98Y70, 98Y52, 98Y71, BG4184

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA: SB1381 IPRO

UNISOJA S/A: FMT Tucunaré, TMG132RR, TMG133RR, TMG4185

BAYER S/A: W 870, W 842 RR, W 875 RR, CZ 48B41RR

EMBRAPA SOJA: BRS 252, BRS 8381, BRS 8480, BRS 8560RR, BRS 8580, BRS 8780, BRS Gisele RR, BRS Juliana RR, BRS Pétala, BRS Raimunda, BR/EMGOPA 314 (Garça Branca), BRSGO 8360, BRSGO 8660, BRSGO 8661RR, BRSGO Chapadões, BRSGO Luziânia, BRSGO Luziânia RR, BRSMT Pintado, BRSMT Uirapuru, BRS 8581, BRS 8781RR, BRS 9280RR, BRS 8482CV

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1183 RR, SYN 13840 IPRO, SYN 13842R IPRO, SYN 13850 IPRO, SYN 13870 IPRO
SEM WEST: SW ATRIA RR

AGRO NORTE SEMENTES: ANsc89 109, ANsc83 022, ANrr85 509

Macrorregião 4

GRUPO I

CARAIBA GENETICA: CG 67RR, CG 68RR, CG 7665RR, CG 7464RR, CG 7369RR

MONSOY LTDA: M6952IPRO, CD 2728IPRO, AS 3730IPRO, M6410IPRO, M7739IPRO, M6972IPRO, RK7814IPRO, AS3680IPRO, M6210IPRO, M7110IPRO, M7198IPRO

<u>DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONNER SEMENTES</u>: BG4377, 97R73, 97Y07, 97R21, BG4272, 96Y90, BG4569 <u>GDM GENETICA DO BRASIL LTDA</u>: BMX Potência RR, 8473 RSF, 8576 RSF, 7869 RSF, 7874 RSF, 8075RSF IPRO, 8077 RSF, 6970RSF IPRO, 6266RSF IPRO, 73I70RSF IPRO, 68I68RSF IPRO, 74I77RSF IPRO

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA: PRE 6336, BALU 3711, FPS ANTARES RR, NEX467 RR, 71MF00 RR, 75MF00 RR, GUAIA7379 IPRO, LG60177 IPRO, PRE7610 IPRO, RK8115 IPRO, RK 6813 RR, GUAIA7487 RR, RK7214 IPRO, PP7500 IPRO, GUAIA6510 RR, DS7816 IPRO, ADV4317 IPRO, ADV4341 IPRO, 74Ho112 TP IPRO, 82Ho112 CI IPRO, 81MS00 IPRO

UNISOJA S/A: TMG1174RR, TMG1176RR, ANTA 82, TMG1168RR, TMG1175RR

BAYER S/A: IGRA 545TR, IGRA 645TR, RA516, RA626, CZ 36B80RR, W 712 RR, W 787 RR, W 791 RR, W 799 RR, TEC 7548IPRO, CZ26B42IPRO, TEC 7022IPRO, TEC 6702IPRO, TEC 7849IPRO, ST649LL, ST719LL

EMBRAPA SOJA: BRS 218, BRSGO 7360, BRSGO 7460RR, BRSMG 752S, BRSMG 760SRR, BRS 6970IPRO, BRS 7170IPRO, BRS 7270IPRO, BRS 7470IPRO, BRS 7570IPRO, BRS 6780, BRS 6980, BRS 7380RR

SYNGENTA SEEDS LTDA: NK 7059 RR, SYN1059 RR, SYN1163 RR, SYN 13561 IPRO, SYN 1359S IPRO, SYN 1360C IPRO, SYN 13610 IPRO, SYN 1366C IPRO, SYN 13670 IPRO, SYN 13671 IPRO, SYN9070 RR, SYN9074 RR, SYN 1562 IPRO, SYN 15640 IPRO

SEM WEST: SW BRIZA RR

<u>TMG</u>: TMG 7262RR, TMG 7062 IPRO, TMG 7060 IPRO, TMG7363RR, 5D6215 IPRO, ST620IPRO, CZ36B31IPRO, TMG1264RR

GENEZE SEMENTES S.A: GNZ 660S RR, GNZ 690S RR

AGRO NORTE SEMENTES: ANsc78 017

GRUPO II

CARAIBA GENETICA: CG 8166RR

MONSOY LTDA: M8210IPRO, TMG 2183IPRO, M8133IPRO, AS 3810IPRO, AS 3820IPRO, M8349IPRO, CD 2820IPRO, M8372IPRO, AS 3797IPRO, ST 797 IPRO, TMG 2181IPRO, AS3850IPRO, M8473IPRO, NS8338IPRO

<u>DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONNER SEMENTES</u>: BG4284, 98Y30, P98Y11, P98Y51, 98Y12, 98Y52, BG4184 <u>GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA</u>: PP8201 IPRO, PRE8310 IPRO, 81I85RSF IPRO, 84I85RSF IPRO

<u>UNISOJA S/A</u>: TMG1179RR, TMG1182RR, BRSMT Pintado, FMT Tucunaré, TMG132RR, TMG133RR, TMG4182, TMG4185, TMG1180RR, 5G801, 5G850, TMG2185IPRO

GDM GENETICA DO BRASIL LTDA: 8579RSF IPRO, 80I84RSF IPRO

BAYER S/A: CZ 48B41RR, W 842 RR, ST 815 RR, ST 820 RR, CZ48B50LL, TECMT 8024RR

EMBRAPA SOJA: BRS 217, BRS 8560RR, BRS Valiosa RR, BRSGO 7960, BRSGO 8360, BRSGO Luziânia, BRSGO Luziânia RR, BRSMG 68, BRSMG 790A, BRSMG 810C, BRSMG 811CRR, BRSMG 850GRR, MG/BR 46 (Conquista), BRS 8170IPRO, BRS 7980, BRS 8381

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1080 RR, SYN1180 RR, SYN1183 RR, SYN1279 RR, SYN 1378C IPRO, SYN 13840 IPRO, SYN 13842R IPRO, SYN 13850 IPRO, SYN1281 RR

SEM WEST: SW ADARA RR

AGRO NORTE SEMENTES: ANsc83 022, ANrr85 509

GRUPO III

MONSOY LTDA: M9144RR, M8644IPRO, M8808IPRO, M8615IPRO

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONNER SEMENTES: 99R09, BG4290, 99R03, P98C81, P98Y70, 98Y71

UNISOJA S/A: TMG2187IPRO

GDM GENETICA DO BRASIL LTDA: 9086RSF IPRO

BAYER S/A: CZ 48B71RR, CZ 58B81RR, W 870, W 875 RR, ST860RR, CZ 58B40RR, ST 920 RR

EMBRAPA SOJA: BRS 252, BRS Gisele RR, BRS Juliana RR, BRS Pétala, BRS Raimunda, BRS Sambaíba, BR/EMGOPA 314 (Garça Branca), BRSGO 8661RR, BRSGO Chapadões, BRSMT Uirapuru

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN 13870 IPRO

SEM WEST: SW ATRIA RR

AGRO NORTE SEMENTES: ANsc89 109.

Notas

- 1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
- 2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO

Abadia de Goiás, Abadiânia, Acreúna, Adelândia, Água Fria de Goiás, Água Limpa, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Aloândia, Alto Horizonte, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Amaralina, Americano do Brasil, Amorinópolis, Anápolis, Anhanguera, Anicuns, Aparecida de Goiânia, Aparecida do Rio Doce, Aporé, Araçu, Aragarças, Aragoiânia, Araguapaz, Arenópolis, Aruanã, Aurilândia, Avelinópolis, Baliza, Barro Alto, Bela Vista de Goiás, Bom Jardim de Goiás, Bom Jesus de Goiás, Bonfinópolis, Bonópolis, Brazabrantes, Britânia, Buriti Alegre, Buriti de Goiás, Buritinópolis, Cabeceiras, Cachoeira Alta, Cachoeira de Goiás, Cachoeira Dourada, Caçu, Caiapônia, Caldas Novas, Caldazinha, Campestre de Goiás, Campinaçu, Campinorte, Campo Alegre de Goiás, Campo Limpo de Goiás, Campos Belos, Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Castelândia, Catalão, Caturaí, Cavalcante, Ceres, Cezarina, Chapadão do Céu, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Colinas do Sul, Córrego do Ouro, Corumbá de Goiás, Corumbaíba, Cristalina, Cristianópolis, Crixás, Cromínia, Cumari, Damianópolis, Damolândia, Davinópolis, Diorama, Divinópolis de Goiás, Doverlândia, Edealina, Edéia, Estrela do Norte, Faina, Fazenda Nova, Firminópolis, Flores de Goiás, Formosa, Formoso, Gameleira de Goiás, Goianápolis, Goiandira, Goianésia, Goiânia, Goianira, Goiás, Goiatuba, Gouvelândia, Guapó, Guaraíta, Guarani de Goiás, Guarinos, Heitoraí, Hidrolândia, Hidrolina, Iaciara, Inaciolândia, Indiara, Inhumas, Ipameri, Ipiranga de Goiás, Iporá, Israelândia, Itaberaí, Itaguari, Itaguaru, Itajá, Itapaci, Itapirapuã, Itapuranga, Itarumã, Itauçu, Itumbiara, Ivolândia, Jandaia, Jaraguá, Jataí, Jaupaci, Jesúpolis, Joviânia, Jussara, Lagoa Santa, Leopoldo de Bulhões, Luziânia, Mairipotaba, Mambaí, Mara Rosa, Marzagão, Matrinchã, Maurilândia, Mimoso de Goiás, Minaçu, Mineiros, Moiporá, Monte Alegre de Goiás, Montes Claros de Goiás, Montividiu, Montividiu do Norte, Morrinhos, Morro Agudo de Goiás, Mossâmedes, Mozarlândia, Mundo Novo, Mutunópolis, Nazário, Nerópolis, Niquelândia, Nova América, Nova Aurora, Nova Crixás, Nova Glória, Nova Iguaçu de Goiás, Nova Roma, Nova Veneza, Novo Brasil, Novo Gama, Novo Planalto, Orizona, Ouro Verde de Goiás, Ouvidor, Padre Bernardo, Palestina de Goiás, Palmeiras de Goiás, Palmelo, Palminópolis, Panamá, Paranaiguara, Paraúna, Perolândia, Petrolina de Goiás, Pilar de Goiás, Piracanjuba, Piranhas, Pirenópolis, Pires do Rio, Planaltina, Pontalina, Portangatu, Porteirão, Portelândia, Posse, Professor Jamil, Quirinópolis, Rialma, Rianápolis, Rio Quente, Rio Verde, Rubiataba, Sanclerlândia, Santa Bárbara de Goiás, Santa Cruz de Goiás, Santa Fé de Goiás, Santa Helena de Goiás, Santa Isabel, Santa Rita do Araguaia, Santa Rita do Novo Destino, Santa Rosa de Goiás, Santa Tereza de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, Santo Antônio da Barra, Santo Antônio de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, São Domingos, São Francisco de Goiás, São João d'Aliança, São João da Paraúna, São Luís de Montes Belos, São Luíz do Norte, São Miguel do Araguaia, São Miguel do Passa Quatro, São Patrício, São Simão, Senador Canedo, Serranópolis, Silvânia, Simolândia, Sítio d'Abadia, Taquaral de Goiás, Teresina de Goiás, Terezópolis de Goiás, Três Ranchos, Trindade, Trombas, Turvânia, Turvelândia, Uirapuru, Uruaçu, Uruana, Urutaí, Valparaíso de Goiás, Varjão, Vianópolis, Vicentinópolis, Vila Boa e Vila Propício.